



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 45 / 88

Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Campos Altos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor de vencimentos dos níveis seguintes:

<u>NÍVEIS</u>	<u>PARA</u>	
A - V1	154.000,00	mensais
B - V2.2	181.286,00	mensais
C - V11.2	20.480,00	mensais
D - V11.4.1	30.800,00	mensais

Parágrafo Único - Os valores constantes dos níveis C e D, serão reajustados na mesma época e no mesmo índice estabelecido para o Piso Nacional de Salários ou o que vier a substituí-lo.

Art. 2º - O vencimento da Pensionista Joana D'arc de Oliveira, passará a ser de 01 (um) salário mínimo de referência, mensais.

Parágrafo Único - O valor contido no "caput" deste artigo será reajustado na mesma época e no mesmo índice estabelecido para o Piso Nacional de Salários ou o que vier a substituí-lo.

Art. 3º - Os demais níveis constantes da Lei Municipal nº 01/86, de 15.01.86., serão reajustados nas seguintes proporções: Novembro/88 em 40% (Quarenta por cento); Dezembro/88 em 40% (Quarenta por cento) e a partir de Janeiro/89 em 100% (Cem por cento).

Art. 4º - O abono família será de 1.000,00 - Hum mil cruzados - por dependente, na forma da Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações já inseridas no Orçamento vigente e no orçamento para o exercício de 1989.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Novembro de 1988.

Prefeitura Municipal Campos Altos/MG _____ de 22 DEZ 1988 de 1988.

Geraldo Barbosa Leão
Prefeito Municipal

Hélio Olímpio da Paixão
Secretário Administrativo

Jose Elieute Mendes
Jesus Cardoso
Olando José de Almeida
Assunção Almeida

Contr. João Paulo Higazi

José Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara M. de Campos Altos - MG
Fone: Resid. (037) 426-1389 - Câmara 426-1287

22-DEZ 1988

Lista
José Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara M. de Campos Altos - MG
Fone: Resid. (037) 426-1389 - Câmara 426-1287

Francisco Elvino